



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/23

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

1 – Fica alterada a alínea “b”, constante do subitem 4.1. e subitens 6.8.2.1., 9.1.3., 9.1.9.5., 12.1., 12.1.1.1. e 12.1.1.2 do edital de modo que:

1.1. Onde se lê:

“b) **PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme modelo (Anexo II), com indicação do valor proposto para a execução da(s) parceria(s), que não poderá exceder ao(s) seguinte(s) valor(es) da(s) respectiva(s) parceria(s): Parceria 01 (setores 01, 02, 03, 04, 05,06 ou 07 (anexo I)), valor total de 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais); Parceria 02 (setores 08, 09 ou 10 (anexo I)), valor total de R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).”

“**6.8.2.1.** O valor máximo que Prefeitura disponibilizará para execução das parcerias é de R\$ 1.754.880,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que o valor per capita anual por aluno é de R\$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais) para a Parceria 1 e R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) para a Parceria 2, considerando a tabela de custos abaixo, que representa o valor total que o município deveria investir caso assumisse para si as matrículas de 320 alunos conforme descrição neste Termo:

Descrição	Total
Recursos Humanos	R\$ 1.427.738,53
Material de Consumo (<i>Material Escolar</i>)	R\$ 327.036,84
Material de Consumo (<i>Higiene Pessoal</i>)	R\$ 532.274,76
Material de Consumo (<i>Cama, mesa e banho</i>)	R\$ 66.413,15
Material de Consumo (<i>Material de Limpeza</i>)	R\$ 7.644,13
Alimentação	R\$ 637.356,89
Gás (<i>Informação Setor de Nutrição Escolar</i>)	R\$ 4.920,00
Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59
Despesas Correntes	R\$ 356.238,00
Valor Total:	R\$ 3.392.447,89

“**9.1.3.** Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 168 da Instrução 02/2016 do TCE-SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício. ”

“**9.1.9.5.** Conforme exigência do Art. 167 da INSTRUÇÃO 02/2016 do TCE-SP, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria. ”



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

“12.1. Para o desenvolvimento do serviço será repassado o valor máximo total de R\$ 1.754.880,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), para atender a demanda descrita no subitem 12.1.1., que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

12.1.1.1. Parceria 01: Região de instalação da entidade: Setores 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07 (ANEXO VIII); Demanda: 180 (cento e oitenta) crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11(onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Berçário I – 25 (vinte e cinco) crianças em regime de período Integral; Berçário II – 48 (quarenta e oito) crianças em regime de período Integral; Maternal I - 62 (sessenta e dois) crianças em regime de período Integral; Maternal II - 45 (quarenta e cinco) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 01 é 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais).

12.1.1.2. Parceria 02: Região de instalação da entidade: Setores 08, 09 ou 10 (ANEXO VIII); Demanda: 140 (cento e quarenta) crianças de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Maternal II - 67 (sessenta e sete) crianças em regime de período Integral; - Ensino Infantil (1º e 2º fase) 73 (setenta e três) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 02 é de R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).”

1.2. Leia-se:

“b) **PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme modelo (Anexo II), com indicação do valor proposto para a execução da(s) parceria(s), que não poderá exceder ao(s) seguinte(s) valor(es) da(s) respectiva(s) parceria(s): Parceria 01 (setores 01, 02, 03, 04, 05,06 ou 07 (anexo I)), valor total de 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais); Parceria 02 (setores 08, 09 ou 10 (anexo I)), valor total de R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).”

“6.8.2.1. O valor máximo que Prefeitura disponibilizará para execução das parcerias é de R\$ 1.819.840,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), sendo que o valor per capita anual por aluno é de R\$ 5.687,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais) para a Parceria 1 e R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais) para a Parceria 2, considerando a tabela de custos abaixo, que representa o valor total que o município deveria investir caso assumisse para si as matrículas de 320 alunos conforme descrição neste Termo:

Descrição	Total
Recursos Humanos	R\$ 1.492.585,83
Material de Consumo (<i>Material Escolar</i>)	R\$ 327.036,84
Material de Consumo (<i>Higiene Pessoal</i>)	R\$ 532.274,76
Material de Consumo (<i>Cama, mesa e banho</i>)	R\$ 66.413,15
Material de Consumo (<i>Material de Limpeza</i>)	R\$ 7.644,13
Alimentação	R\$ 637.356,89
Gás (<i>Informação Setor de Nutrição Escolar</i>)	R\$ 4.920,00
Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59
Despesas Correntes	R\$ 356.238,00
Valor Total:	R\$ 3.457.295,19

“9.1.3. Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 181 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício (Art. 72, § 1º do Decreto nº 6.659/2020).”

“9.1.9.5. Conforme exigência do Art. 148 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria.”

“12.1. Para o desenvolvimento do serviço será repassado o valor máximo total de R\$ 1.819.840,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), para atender a demanda descrita no subitem 12.1.1., que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais.”

12.1.1.1. Parceria 01: Região de instalação da entidade: Setores 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07 (ANEXO VIII); Demanda: 180 (cento e oitenta) crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11(onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Berçário I – 25 (vinte e cinco) crianças em regime de período Integral; Berçário II – 48 (quarenta e oito)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

crianças em regime de período Integral; Maternal I - 62 (sessenta e dois) crianças em regime de período Integral; Maternal II - 45 (quarenta e cinco) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 01 é de R\$ 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais).”

“**12.1.1.2. Parceria 02:** Região de instalação da entidade: Setores 08, 09 ou 10 (ANEXO VIII); Demanda: 140 (cento e quarenta) crianças de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Maternal II - 67 (sessenta e sete) crianças em regime de período Integral; - Ensino Infantil (1ª e 2ª fase) 73 (setenta e três) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 02 é de R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).”

2 – Ficam alterados os subitens 2.15.2.5, 2.15.2.7, 6.1.32. e 6.1.33.4 do Termo de Referência, de modo que:

2.1. Onde se lê:

2.15.2.5. Núcleo de Nutrição:

Função	Carga horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Mínima	
			Parceria I	Parceria II
Cozinheira	44 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto	1	1

“**2.15.2.7.** Os gêneros alimentícios e o gás para o preparo da merenda serão fornecidos pelo Setor de Nutrição Escolar do Departamento de Educação. Quanto aos profissionais empregados no seu preparo, o DME fornecerá 1 cozinheira para cada entidade parceira, devendo a entidade parceira, fornecer 1 cozinheira para cada merendeira disponibilizada pela Municipalidade. ”

“**6.1.32.** Conforme exigência do Art. 167 da INSTRUÇÃO 02/2016 do TCE-SP, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria. ”

“**6.1.33.4.** Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 168 da Instrução 02/2016 do TCE-SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício. ”

2.2. Leia-se:

2.15.2.5. Núcleo de Nutrição:

Função	Carga horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Mínima	
			Parceria I	Parceria II
Cozinheira	44 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto	À critério da entidade	À critério da entidade

“**2.15.2.7.** Os gêneros alimentícios, o gás para o preparo da merenda e a mão – de – obra (cozinheiras) serão fornecidos pelo Setor de Nutrição Escolar do Departamento de Educação. Contudo, o fornecimento da mão-de-obra (cozinheiras) será de acordo com a disponibilidade do Setor de Nutrição Escolar do Departamento de Educação. ”

“**6.1.32.** Conforme exigência do Art. 148 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE-SP e suas alterações, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria. ”

“**6.1.33.4.** Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 181 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE-SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício (Art. 72, § 1º do Decreto nº 6.659/2020). ”



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3. – Fica alterada a Planilha de Custos Comparativa, constante de item 11 e subitem 11.2. do Anexo X, de modo que:

3.1. Onde se lê:

11 – Planilha de Custos Comparativa

(Execução direta x indireta)

Descrição	Execução Direta	Execução Indireta
1. Recursos Humanos	R\$ 2.554.708,18	R\$ 1.427.738,53
2. Material de Consumo (Material Escolar)	R\$ 327.036,84	R\$ 327.036,84
3. Material de Consumo (Higiene Pessoal)	R\$ 532.274,76	R\$ 532.274,76
4. Material de Consumo (Cama, mesa e banho)	R\$ 66.413,15	R\$ 66.413,15
5. Material de Consumo (Material de Limpeza)	R\$ 7.644,13	R\$ 7.644,13
6. Alimentação	R\$ 637.356,89	R\$ 637.356,89
7. Gás (Informação Setor de Nutrição Escolar)	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
8. Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59	R\$ 32.825,59
9. Despesas Correntes	R\$ 356.238,00	R\$ 356.238,00
Valor Total (12 meses):	R\$ 4.437.906,34	R\$ 3.392.447,89

“11.2. Desta forma, os valores estimados relacionados diretamente com o objeto desde chamamento foram estabelecidos: Recursos Humanos, Material de Consumo (Material Escolar), Alimentação (que é distribuída e administrada através do Setor de Alimentação Escolar deste Departamento – não de forma monetária) e Sistema de Ensino SESI (também executado na forma da prestação dos serviços/fornecimento de materiais – não de forma monetária), que totaliza o valor máximo de repasse no valor de R\$ 1.754.880,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), valor anual per capita por aluno de R\$ 5.484,00, valor máximo para Parceria I de R\$ R\$ 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais) e para a parceria II de R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). “

3.2. Leia-se:

11 – Planilha de Custos Comparativa

(Execução direta x indireta)

Descrição	Execução Direta	Execução Indireta
1. Recursos Humanos	R\$ 2.554.708,18	R\$ 1.492.585,83
2. Material de Consumo (Material Escolar)	R\$ 327.036,84	R\$ 327.036,84
3. Material de Consumo (Higiene Pessoal)	R\$ 532.274,76	R\$ 532.274,76
4. Material de Consumo (Cama, mesa e banho)	R\$ 66.413,15	R\$ 66.413,15
5. Material de Consumo (Material de Limpeza)	R\$ 7.644,13	R\$ 7.644,13
6. Alimentação	R\$ 637.356,89	R\$ 637.356,89
7. Gás (Informação Setor de Nutrição Escolar)	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
8. Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59	R\$ 32.825,59
9. Despesas Correntes	R\$ 356.238,00	R\$ 356.238,00
Valor Total (12 meses):	R\$ 4.437.906,34	R\$ 3.457.295,19

“11.2. Desta forma, os valores estimados relacionados diretamente com o objeto desde chamamento foram estabelecidos: Recursos Humanos, Material de Consumo (Material Escolar), Alimentação (que é distribuída e administrada através do Setor de Alimentação Escolar deste Departamento – não de forma monetária) e Sistema de Ensino SESI (também executado na forma da prestação dos serviços/fornecimento de materiais – não de forma monetária), que totaliza o valor máximo de repasse no valor de **R\$ 1.819.840,00 (um milhão, oitocentos e dezenove**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

mil e oitocentos e quarenta reais), valor anual per capita por aluno de R\$ 5.687,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais), valor máximo para Parceria I de R\$ 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais) e para a parceria II de R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).”

4. Ficam alteradas as Planilhas de Composição de Custos – Contratação Indireta referentes à: Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas (custos do empregador), Encargos Trabalhistas (descontos do empregado) e Provisionamento constantes do Anexo X, bem como incluída Planilha referente a Benefícios, de modo que:

4.1. Onde se lê:

FOLHA DE PAGAMENTO					
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REGIME TRABALHISTA	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (Valor Bruto Mensal)	VALOR TOTAL
VICE - DIRETOR	2	40h	celetista	R\$ 4.517,70	R\$ 4.517,70
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	40h	celetista	R\$ 3.665,13	R\$ 3.665,13
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 27.900,00
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	40h	celetista	R\$ 2.533,75	R\$ 40.540,00
COZINHEIRA	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
VALOR MENSAL:					R\$ 97.205,56
VALOR ANUAL:					R\$ 1.166.467,92

(CCT – Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Araraquara, São Carlos e Região – CNPJ: 08.116.778/0001-72).

ENCARGOS TRABALHISTAS (CUSTOS DO EMPREGADOR)				
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	FGTS	PIS	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 361,42	R\$ 45,18	R\$ 813,19
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 293,21	R\$ 36,65	R\$ 659,72
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 107,01	R\$ 13,38	R\$ 2.166,99
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 107,01	R\$ 13,38	R\$ 240,78
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 202,70	R\$ 25,34	R\$ 3.648,60
COZINHEIRA	2	R\$ 98,94	R\$ 12,37	R\$ 222,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 108,83	R\$ 13,60	R\$ 244,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 87,96	R\$ 10,99	R\$ 197,91
VALOR MENSAL:				R\$ 8.194,67
VALOR ANUAL:				R\$ 98.336,03

ENCARGOS TRABALHISTAS (DESCONTOS DO EMPREGADO)						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	INSS	INSS s/ férias	INSS s/13º	IRRF	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 458,40	R\$ 210,83	R\$ 458,40	R\$ 261,62	R\$ 2.778,50
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 342,88	R\$ 167,20	R\$ 342,88	R\$ 127,94	R\$ 1.961,80
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 5.146,20
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 208,24	R\$ 100,22	R\$ 208,24	R\$ 16,01	R\$ 8.523,36
COZINHEIRA	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
VALOR MENSAL:						R\$ 20.697,06
VALOR ANUAL:						R\$ 248.364,72

PROVISIONAMENTO						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS s/ 13º	Rescisão - Multa 40%	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 376,48	R\$ 125,49	R\$ 30,12	R\$ 12,05	R\$ 1.088,26
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 305,43	R\$ 101,81	R\$ 24,43	R\$ 9,77	R\$ 882,89
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 3.360,40
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,88
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 211,15	R\$ 70,38	R\$ 16,89	R\$ 6,76	R\$ 4.882,82
COZINHEIRA	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,38
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,38
VALOR MENSAL:						R\$ 11.707,88
VALOR ANUAL:						R\$ 140.494,58



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4.2. Leia-se:

FOLHA DE PAGAMENTO					
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REGIME TRABALHISTA	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (Valor Bruto Mensal)	VALOR TOTAL
VICE - DIRETOR	2	40h	celetista	R\$ 1.706,31	R\$ 3.412,62
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	40h	celetista	R\$ 1.706,31	R\$ 3.412,62
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	40h	celetista	R\$ 1.515,54	R\$ 27.279,72
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	40h	celetista	R\$ 1.515,54	R\$ 3.031,08
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	40h	celetista	R\$ 1.706,31	R\$ 27.300,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40h	celetista	R\$ 1.515,54	R\$ 3.031,08
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	40h	celetista	R\$ 1.473,46	R\$ 2.946,92
VALOR MENSAL:					R\$ 70.415,00
VALOR ANUAL:					R\$ 844.980,00

(CCT – Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Araraquara, São Carlos e Região – CNPJ: 08.116.778/0001-72).

ENCARGOS TRABALHISTAS (CUSTOS DO EMPREGADOR)				
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	FGTS	PIS	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 136,50	R\$ 17,06	R\$ 307,14
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 136,50	R\$ 17,06	R\$ 307,14
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 121,24	R\$ 15,16	R\$ 2.455,17
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 121,24	R\$ 15,16	R\$ 272,80
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 136,50	R\$ 17,06	R\$ 2.457,09
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 121,24	R\$ 15,16	R\$ 272,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 117,88	R\$ 14,73	R\$ 265,22
VALOR MENSAL:				R\$ 6.337,35
VALOR ANUAL:				R\$ 76.048,20

ENCARGOS TRABALHISTAS (DESCONTOS DO EMPREGADO)						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	INSS	INSS s/ férias	INSS s/13º	IRRF	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 132,39	R\$ 4,27	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 295,38
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 132,39	R\$ 4,27	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 295,38
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 115,22	R\$ 3,79	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 2.314,98
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 115,22	R\$ 3,79	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 257,22
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 132,39	R\$ 4,27	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 2.363,01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 115,22	R\$ 3,79	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 257,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 111,43	R\$ 3,68	R\$ 9,29	R\$ 0,00	R\$ 248,80
VALOR MENSAL:						R\$ 6.031,99
VALOR ANUAL:						R\$ 72.383,82

PROVISIONAMENTO						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS s/ 13º	Rescisão - Multa 40%	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 142,19	R\$ 47,40	R\$ 11,38	R\$ 54,60	R\$ 511,13
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 142,19	R\$ 47,40	R\$ 11,38	R\$ 54,60	R\$ 511,13
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 126,30	R\$ 42,10	R\$ 10,10	R\$ 48,50	R\$ 4.085,90
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 126,30	R\$ 42,10	R\$ 10,10	R\$ 48,50	R\$ 453,99
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 142,19	R\$ 47,40	R\$ 11,38	R\$ 54,60	R\$ 4.089,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 126,30	R\$ 42,10	R\$ 10,10	R\$ 48,50	R\$ 453,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 122,79	R\$ 40,93	R\$ 9,82	R\$ 47,15	R\$ 441,38
VALOR MENSAL:						R\$ 10.546,60
VALOR ANUAL:						R\$ 126.559,23

BENEFÍCIOS							
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	CESTA BÁSICA	SEGUROS	CONVÊNIOS	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.405,40
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.804,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
VALOR MENSAL:							R\$ 35.213,20
VALOR ANUAL:							R\$ 422.558,40



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5. Considerando as alterações processadas, ficam alteradas as datas do certame, de modo que:

DATA DO ENCERRAMENTO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: 29/02/2024, até às 16h00min.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PROPOSTAS E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações